



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 23-08-2019 – 08h30-11h30

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se em segunda chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião extraordinária. Gustavo Nazato Valentinuci, vice-presidente assumi a presidência da mesa, pois o presidente, Sr. Roger justificou a sua ausência. Estiveram presentes os conselheiros: Tatiana Téles Martins, Luciene Blumer, Nair Paulino Fujita, Maria Do Socorro Lopes, Gustavo Nazato Valentinuci, Camila Colognesi Banzatto, Joana D'arc Filetto, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Andrea Cancellieri Almeida, Roberta Campos Costa. Justificaram a ausência os conselheiros: Lúcia Cristina de Oliveira Santini, José Douglas Galvão, Larissa Cristiane de Araujo. Ouvintes: Bruna Stadinick (Espaço Pipa), Letícia Mendes Gandelim (FUNJAPE), Marcellly Cancellieri (FUNJAPE), Rodolpho Hoff Júnior (CTI). Gustavo inicia a reunião cumprimentando a todos. **1 – APROVAÇÃO DE ATAS: – a) Aprovação da ata de 07/06/2019:** Após leitura da ata, ficou registrado que o Sr. João Nardeli esteve presente, mas não assinou a lista de presença. A seguir, foram realizadas algumas alterações no registro e a seguir, aprovada pelos presentes. A conselheira Mariana explica sobre a Resolução do CONANDA, para a captação de recursos e com a proximidade do final do ano há a necessidade das captações iniciarem, sugerindo a formação de uma Comissão de Captação, por conta da Resolução para agilizar o processo. Disse também que as doações por boletos já estão em funcionamento. Gustavo retoma que o assunto não está na pauta de hoje, e assim, será retomado posteriormente. **b) Aprovação da ata de 12/07/2019:** Após a leitura da ata, foi aprovada por todos os conselheiros presentes. **2 – DELIBERAÇÕES: a) Renovação Casa do Bom Menino:** Após a análise das Comissões competentes, o pedido de renovação foi deferido. **b) Aprovação das modificações na Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Piracicaba:** Gustavo diz que essa discussão e aprovação das modificações na lei, devem ser realizadas com a

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

presença de todos os Conselheiros, pois pode gerar entendimentos diversos e é importante a presença de todos para fechar o conteúdo. Assim, diante de votação, os Conselheiros presentes aprovam deixar a análise para a reunião ordinária. **3- Informes: a) Eleição Conselheiros Tutelares:** As Conselheiras Andrea e Maria do Socorro, discorrem aos demais Conselheiros como será a organização no dia da eleição do Conselho Tutelar. Pensaram em situações práticas, envolvendo cinco salas na Escola Estadual Sud Menucci, com quatro integrantes em cada sala (totalizando 20 pessoas), que serão cedidos pela SMADS e trabalharão das 7:00 às 17:00 horas; haverá rodízio no horário de almoço, devendo sempre ficar pelo menos três pessoas nas salas de votação; todos os instrumentos que serão usados no dia da eleição, serão disponibilizados pelo SMADS e a dinâmica de trabalho já foi pensada, inclusive como será o acesso das pessoas com deficiências, nas salas de votação. Os Conselheiros do CMDCA também precisarão trabalhar em turnos, se revezando nos horários: 7h30 às 12h30, 12h30 às 17h30 e os Conselheiros que participarão da apuração, devem iniciar as 17h00 e irem até o término da apuração, que será realizada em uma única sala, pela Comissão responsável pela eleição. Maria do Socorro diz que a Dra. Janete, solicitou esta organização para que a apuração ocorra de forma mais tranquila, não gerando ocorrências. Será permitido um fiscal de cada candidato na sala de apuração. O Conselheiro Tutelar, Sr. Rodolfo perguntou a Comissão se o fiscal poderá ser o candidato. Andrea e Maria do Socorro, disseram que não há nada contra a esta proposta, mas a questão será discutida com a comissão eleitoral. Continuando com a explanação, Maria do Socorro disse que no dia da eleição haverá um representante do Ministério Público e da Procuradoria do município e já deixa agendada uma reunião de orientação para 04 de outubro, para treinamento das atividades que deverão ser realizadas pelos Conselheiros. Finalizada a reunião eu, Nair Paulino Fujita lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita  
1º Secretária

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.